

torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para montagem e desmontagem de estrutura física realização dos eventos: Festa Junina do Bairro Jardim da Liberdade, nos dias 30 e 31 de agosto de 2024 e Festival Cultural (Festa da Padroeira de Dona Euzébia – MG), no período de 13 a 15 de setembro de 2024, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 07 de agosto de 2024, às 09:00 do dia 21 de agosto de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 21 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: <http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: [licitacao.donaeuzebia@gmail.com](mailto:licitacao.donaeuzebia@gmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 05 de agosto de 2024.

**MARCELO FERREIRA SOUZA** -  
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Souza  
**Código Identificador:**F845B7A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 215/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 011/2023.**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº 215/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA PROFESSOR WALDEMAR DE ALMEIDA BARBOSA", BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 010/2024 pelo período de 03/06/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente

celebradas, e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**E7A08BCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**5º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** – Aditivo de Valor Nº 5/2023 – TP 07/2023 – Processo 58/2023. Contrato: 72/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa da revitalização e ampliação da “Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo”, situada à Rua Dom Pedro I, Nº 248. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão no importe de R\$1.987,66 (Hum mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sob o valor global do contrato.

Estrela do Indaiá/MG, 31/07/2024.

**ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO**-  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**D27B6065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE**  
**CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS EFETIVAS DO QUADRO DE**  
**PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG -**  
**EDITAL Nº 01/2024**

O Exmo. Sr. Wesley Daniel Ribeiro Araújo, DD. Prefeito do Município de Estrela do Indaiá/MG, mediante as condições estipuladas no Concurso Público do Município de Estrela do Indaiá/MG - Edital nº 01/2024, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos dos itens 12.1 e 12.2 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas efetivas do quadro de pessoal do Município de Estrela do Indaiá/MG – Edital nº 01/2024, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público do Município de Estrela do Indaiá/MG - Edital nº 01/2024 (nos endereços eletrônicos [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) e [www.estreladoindaiá.mg.gov.br](http://www.estreladoindaiá.mg.gov.br)), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Estrela do Indaiá/MG, 06 de agosto de 2024.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**294DEFA1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 1.384, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024 DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que foi realizado concurso público para provimento de cargos da Administração Municipal, em caráter efetivo, conforme Edital nº 01/2024;

**Considerando** que a classificação final foi publicada em 23 de julho de 2024, com retificação em 25 de julho de 2024, e que todos os recursos interpostos foram devidamente respondidos, estando plenamente atendido o princípio do contraditório no âmbito do Concurso Público – Edital nº 01/2024;

**Considerando** que houve ampla divulgação e que a legalidade administrativa e a isonomia foram estritamente observadas no processamento de todos os atos realizados no Concurso Público – Edital nº 01/2024, de acordo com a legislação vigente, razão pela qual está apto a ser homologado e produzir os devidos efeitos jurídicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final e a classificação dos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2024, realizado pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, para provimento de cargos/funções públicas efetivas, conforme listagem publicada no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público do Município de Estrela do Indaiá/MG – Edital nº 01/2024 (nos endereços eletrônicos novo.ibgpconcursos.com.br e www.estreladoindaia.mg.gov.br).

**Art. 2º** - O prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 01/2024 é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual prazo.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover a nomeação, a convocação e a posse dos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 06 de agosto de 2024.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:2274274E**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 165/2024**

“Nomeia gestor do Contrato Administrativo nº 071/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado Gestor do Contrato Administrativo nº 071/2024, cujo objeto é a “adesão à ata de registro de preços nº 020/2023, pregão eletrônico com sistema de registro de preços nº 008/2023, processo licitatório nº 019/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha-CIMBAJE, para aquisição de 02 (dois) veículos automotores, modelo sedan, 0 km, ano modelo/fabricação mínimo 2023/2023”, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o funcionário **CLEBER TONACO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o número 060.885.936-28, portador do RG MG13438354 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Doutor José Soares, nº 219, Bairro Juiz de Fora, Dores do Indaiá-MG, filho de DALUZ APARECIDA TONACO SOUZA e WALDEMAR QUIRINO SOUZA.

**Art. 2º** O gestor nomeado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

**Art. 3º** A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

**Art. 4º** O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela funcionária **POLIANE SILVA DE JESUS**, brasileira, contrada para o cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família, inscrita no CPF sob o nº 094.749.176-71, residente e domiciliada à Rua Francisco Rodrigues Braga, nº 415, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 05 de Agosto de 2024.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:12948E37**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 166/2024**

“Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 071/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo nº 071/2024, cujo objeto é a “adesão à ata de registro de preços nº 020/2023, pregão eletrônico com sistema de registro de preços nº 008/2023, processo licitatório nº 019/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha-CIMBAJE, para aquisição de 02 (dois) veículos automotores, modelo sedan, 0 km, ano modelo/fabricação mínimo 2023/2023”, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o funcionário **ÁLVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Transporte, inscrito no CPF sob o número 045.613.946-05, portador do RG MG12307480 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Monsenhor César, n.º 212, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de TANIA REGINA A. DE ALCÂNTARA e JOAQUIM RIBEIRO DE ALCÂNTARA.

**Art. 2º** O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

**Art. 3º** A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.